



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.473

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de outubro de 2003.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 3814

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO FIGUEIREDO, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Professor Odilon de Figueiredo, Padrão B-1, na cidade de Várzea, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 032

UTB: 6249

Portaria nº 3820

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, Regente de Ensino RE-9, matrícula nº 63.412-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Professor Odilon de Figueiredo, na cidade de Várzea.

UPG: 032

UTB: 6249

Portaria nº 3821

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Professor Odilon de Figueiredo, Padrão B-1, na cidade de Várzea, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 032

UTB: 6249

Portaria nº 3819

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com o art. 2º, Parágrafo único do Decreto nº 13.764, de 17 de outubro de 1990,

R E S O L V E nomear por um mandato de 02 (dois) anos, ALICE BARBOSA DE ALMEIDA, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 88.239-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1011

Portaria nº 3818

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com o art. 2º, Parágrafo único do Decreto nº 13.764, de 17 de outubro de 1990,

R E S O L V E nomear por um mandato de 02 (dois) anos, RAQUEL ARAÚJO VELOSO RODRIGUES, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 140.992-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1011

Portaria nº 3815

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, CLENILDA RAMOS ALMEIDA SANTOS, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 84.884-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1011

Portaria nº 3816

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar GERALDA LEITE R. DE FIGUEIREDO, matrícula nº 89.482-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1011

Portaria nº 3817

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com o art. 2º, Parágrafo único do Decreto nº 13.764, de 17 de outubro de 1990,

R E S O L V E nomear por um mandato de 02 (dois) anos, ANA FÁBIA BRASILEIRO GUEDES, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 130.649-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1011

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 3759

João Pessoa, 16 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria da Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão com o objetivo de analisar e emitir laudo técnico sobre os livros didáticos para o Ensino Fundamental, na área de Educação de Jovens e Adultos, com vistas no Processo de Aquisição:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Giselda Freire Diniz (PRESIDENTE)	153.753-1
Renan Germano Costa	154.325-3
Kátia Germana Albino de Assis	153.142-2

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 3556

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3480 de 17 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de setembro de 2003, página 03, coluna 02, que dispensou TERESA DALHA OLIVEIRA DA SILVA, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Renato Fonseca Filho, na cidade de Cuité de Mamanguape.

Portaria nº 3557

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3481 de 17 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de setembro de 2003, página 03, coluna 02, que designou JOSETE OLIVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO, para responder pelo cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Renato Fonseca Filho, na cidade de Cuité de Mamanguape.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 3575

João Pessoa, 30 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020599-7/2003-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, SELMIRA SOARES DO NASCIMENTO, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 142.934-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Anísio Pereira Borges, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José Vaz, ambas na cidade de Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 1633

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicada no D.O E de 02.10.03
Republicada por incorreção

DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 - 218-6524 e 218-6523

Portaria nº 3803

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023163-6/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ALDINA HENRIQUE DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 93.239-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Alceu do Amoroso Lima, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Gomes, ambos em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3010

Portaria nº 3804

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020843-8/2003-SEC,

RESOLVE designar MARIA DO CARMO FERNANDES COSTA, Professor, Código MAG-401.6, da cadeira de Ciências, matrícula nº 131.801-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Olivina Olivina Carneiro da Cunha-CEPES, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1030

Portaria nº 3805

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023660-8/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DAS NEVES NASCIMENTO CAVALCANTI, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.207-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Borges da Fonseca, para o Centro Estadual do Ensino Supletivo Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 112

Portaria nº 3806

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023351-5/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA IONE DE OLIVEIRA ROCHA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 74.191-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Maria Geny de Sousa Timoteo-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1032

Portaria nº 3807

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022826-2/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA NEWLAND FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 89.256-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cristiano Cartaxo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Manoel Mangueira Lima-CEPES, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 9217

Portaria nº 3808

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021833-8/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA ELISINETH ANACLETO DANTAS PINHEIRO, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 141.575-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Brejo das Freiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cel. Jacob Guilherme Frantz-CEPES, ambas em São João do Rio do Peixe.

UPG: 200 UTB: 9255

Portaria nº 3809

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022662-0/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSE CLISALDO DA SILVA FRANÇA, Professor, Código MAG-401.7, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 63.252-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Escritor José Lins do Rego, para a Escola Estadual do Ensino Médio Profª Lílissa de Paiva Leite-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1220

Portaria nº 3810

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021741-6/2003-SEC,

RESOLVE designar PAULO VIRGINIO DE SOUZA, Regente de Ensino, RE- 9, matrícula nº 55.624-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Maria Geny de Sousa Timoteo-CEPES, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1032

Portaria nº 3811

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020727-0/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE FATIMA MORAIS DE ASSIS, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Português, matrícula nº 128.929-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Manoel Vieira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa-CEPES, ambas em Patos.

UPG: 025 UTB: 6225

Portaria nº 3812

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023185-1/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, SONIA MARIA MAXINO DE OLIVEIRA, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Português, matrícula nº 87.458-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortênsio de Sousa Ribeiro-CEPES, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3703

Portaria nº 3813

João Pessoa, 23 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024025-4/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ADERALDO PATRICIO DE BRITO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.312-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Rodrigues de Ataíde, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Silverio, ambas na cidade de Itatuba.

UPG: 020 UTB: 3258

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Saúde

PORTARIA Nº 1045/03

João Pessoa, 21 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Criação de uma Câmara Técnica para o Hemocentro da Paraíba;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a Câmara Técnica da Hemorrede da Paraíba:

Titular – Verônica Maria de Araújo Moraes - Diretora Geral do Hemocentro Coordenador.
Suplente – Célia Maria Araújo Ferreira

Titular – Elidjane Guerra Vieira Filgueiras - Gerente Técnico de Inspeção e controle de sangue e hemoderivados da AGEVISA/PB.

Suplente – Salete Naro Guimarães

Titular – Walter de Araújo - Chefe do Núcleo de Orçamento e Programação/USP/PB.
Suplente – Sérgio Roberto Isidoro Gomes

Titular – José Rodrigues Lopes - Coordenador da COCAV/SES/PB.
Suplente – Maria Aparecida R. de Amorim

Titular – Dionéia Garcia de Medeiros Guedes - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.
Suplente – Zeneide Barbosa Galdino de Lira

Titular – Edmilton Nunes da Silva - Núcleo de Estatística e Projeto de Engenharia/SES/PB.
Suplente – Rosângela Teixeira

Titular – Elias Marques Ferreira - Presidente da Sociedade dos Hemofílicos da Paraíba.
Suplente – Rosa Rita da Conceição Marques

Art. 2º - A Câmara Técnica será composta por profissionais, técnicos e usuários, ligados à saúde, objetivando discutir, elaborar e dar suporte às decisões da Hemorrede da Paraíba.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

José Joácio de Araújo Moraes
Secretário da Saúde

Indústria e Comércio

PORTARIA/GSA/Nº 009/03

João Pessoa, 20 de outubro de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.535, de 13 de março de 1978, Art. 18, parágrafo XXII e de acordo com o Ofício Circular nº 016/GSA, da Secretaria da Administração e seu anexo,

RESOLVE designar uma Comissão Especial Setorial, constituída pelos servidores GENI AIRES BATISTA, matrícula 152.596-4, MARCOS ANTÔNIO SEDRIM PARENTE, matrícula 90.650-6 e MARIA DO CARMO CORREIA ALVES, matrícula 80.329-4, para, sob a presidência do primeiro, proceder, dentro do prazo de 60 dias corridos, levantamento de todos os Bens Imóveis de responsabilidade administrativa desta Pasta, inclusive dos Órgãos vinculados, para encaminhamento àquela Secretaria.

Caberá à Comissão ora constituída, fazer obedecer o prazo estabelecido, cobran-

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

do de cada Vinculada a sua informação pertinente, em tempo hábil, a fim de que não ocorra descumprimento do prazo estipulado pela Pasta da Administração



FABRÍCIO OLIVEIRA
Secretário Adjunto

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 026/03 – IMEQ/PB/CA

Em, 20 de Outubro de 2003.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Maria da Conceição de Lima, Mat.0304-9, servidora do quadro permanente deste órgão, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2002/2003, para serem gozadas no período de 05.01.2004 à 05.02.2004.



Yandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Publique-se,

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 109/2003

João Pessoa, 16 de outubro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e tendo em vista o que consta do processo nº 2203/2002 de 09/09/2002.

RESOLVE

De acordo com a Lei Complementar nº 39/85 (estatuto dos funcionários públicos civis do Estado da Paraíba), nos Art. 224, Inc. III e Art.229, Inc. II c/c a Redação do Art. 40, Inc. III, Letra "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98 da Constituição Federal. e Art. 1º da LC nº41/86 Inc.II.

CONCEDER, aposentadoria por invalidez proporcional, ao servidor AGAMENON ÁRABE RIMÁ, Administrador, matrícula nº 720.133-8, Letra "C", Nível V. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

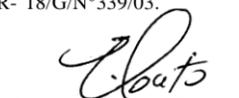
PORTARIA Nº 110/2003

João Pessoa, 17 de outubro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar os servidores Sr GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 138.940-8, Engenheiro Agrônomo, Sr. QUINTINO HENRIQUES FILHO, matrícula nº 138.156 - 3, Zootecnista, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 135.246 – 6, Engenheiro Agrônomo; todos ora a disposição deste Órgão, para realizarem vistorias e inspeções técnicas, nos Imóveis Rurais, denominados Fazenda Lameirão, Fazenda Cachoeiro, Maria da Paz e Fazenda Triângulo, no Município de São José de Espinharas; Fazenda Olho D'Água, no município de Seridó; Fazenda Curralinho, no município de Paulista; Fazenda Jacu, no município de Pombal; Fazenda Santa Rosa, município de Maturéia e Fazenda Arara, no município de São José de Piranhas/PB, conforme entendimentos mantidos entre esta Superintendência e técnicos do INCRA, nos termos do OFÍCIO INCRA/SR- 18/G/Nº339/03.



José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO

Portaria nº 0018/10/DP

João Pessoa, 22 de outubro de 2003

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO / AAGISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso IV, da Estrutura Regimental da AAGISA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.628, de 26 de novembro de 2002, c/c a Lei nº 7.033, de 29 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARCO TÚLLIO ZÍRPOLI ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Assessoria Técnica, da Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba - AAGISA, símbolo CAS-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GUSTAVO ANTÔNIO PIRES DE SOUZA
Diretor Presidente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/ Nº 102/2003.

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2003-002496 de 01/09/2003.

RESOLVE

CONCEDER, O GÓZO da Licença Especial (prêmio), a servidora deste órgão, ARQUECELINA VENERANDA DE SÁ CAVALCANTI, matrícula nº 720.086-2, enquadrado no cargo de Contador, por 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, conforme Portaria/SUDEMA/DS/nº083/2003, a partir de 03/11/03 à 31/01/04.



José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

PORTARIA nº 112/2001/DS/SUDEMA

João Pessoa, 20 de outubro de 2002.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso III e XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

1º) Constituir a comissão especial, neste Órgão, composta por:

Matrícula	Nome	Cargo
720.074-9	Eloizio Henrique Henriques Dantas	Presidente
720.179-6	Janizete Rangel de Pontes	Membro
720.381-1	Rubem Gonçalves	Membro
720.110-9	José Carlos de Oliveira Ribeiro	Membro

I) Para acompanhar, analisar e atestar os trabalhos técnicos desenvolvidos para atender aos objetivos do Convênio nº 001/2003, entre a SUDEMA e a COPACNE – Cooperativa de Projetos e Assistência Técnica e Capacitação do Nordeste.



José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

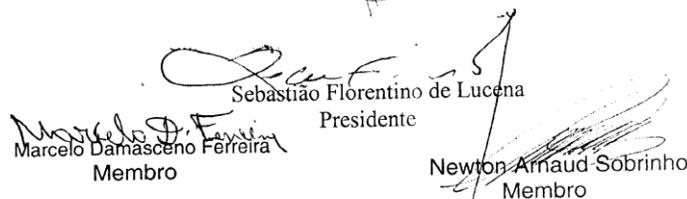
Finanças

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, no prédio da Secretaria das Finanças do Estado, bloco IV, 1º andar, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, composta pelo Procurador do Estado SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, matrícula nº 270.026-3; MARCELO DAMASCENO FERREIRA, Mat. nº 147.375-1 e NEWTON ARNAUD SOBRINHO, Mat. 145.478-1, respectivamente Presidente e Membros, secretariada por CLODOALDO SILVA ARAÚJO, Mat. nº 96.843-9, devidamente designada pela Portaria nº 001/CPIA, com o objetivo de apurar práticas de irregularidades atribuídas aos servidores CARLOS JOSÉ DE LIMA, VALTER LÚCIO FIALHO FONSECA, JOÃO BATISTA GUEDES SOARES, PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO, MANFREDO SOARES DE PINHO FILHO, MARCONI VITA, BENEVENUTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS CIRNE CUNEGUNDES, SEBASTIÃO ALVES LINS FILHO, CÁSSIO RICARDO MOREIRA DE MEDEIROS, DJALMA MENDES DE ALMEIDA, JOSÉ BARBOSA DE LIMA FILHO e JOÃO CARLOS PONTES MACIEL, Agentes Fiscais de Mercadorias em Trânsito, matrículas, respectivamente, nºs 73.476-4, 93.863-7, 139.704-4, 60.355-4, 76.124-9, 93.530-1, 98.319-5, 69.786-9, 93.859-9, 97.156-1, 82.711-8, 68.318-3 e 75.225-8. Autuadas a Portaria do Excelentíssimo Governador do Estado, determinando a instauração do Processo Administrativo e outras portarias, bem como os demais documentos constantes do processo nº 7330/2003-SEFIN, e ainda cópia do Inquérito Policial a cargo da Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, determinou o Sr. Presidente que se procedesse em harmonia com o disposto no Artigo 288, da Lei Complementar nº 39/85, mandando em seguida fosse a presente ATA encerrada.

E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado pelo Sr. Presidente, membros e por mim Clodoaldo S.Araújo, Secretário desta Comissão que o subscrevi



Sebastião Florentino de Lucena
Presidente

Marcelo Damasceno Ferreira
Membro

Newton Arnaud Sobrinho
Membro

Proc. 016131 2003-6
Comissão de Sindicância
Relatório Final
Julgamento

Através da Portaria nº 557/GSF, de 09/09/03, foi designada Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Silvío da Silva Tó, Presidente, Almir Nóbrega da Silva e Marx Fernandes de Gusmão, todos Agentes Fiscais, com o objetivo de apurar os fatos noticiados pelo Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, edição das 20:15 horas, cujo noticioso deu amplo destaque à atuação do Agente Fiscal de Fazenda Estadual, Sr. Vanildo da Silva Lopes, mat. 145.925-2, que exerce cargo de Coletor Estadual de Monteiro, determinando, ainda, a Portaria acima que fosse esclarecida a responsabilidade do servidor mencionado na reportagem da referida Rede de Televisão.

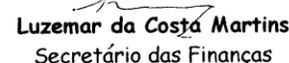
A Comissão designada, na forma da Lei, foi instalada e deu início aos procedimentos formais, ouvindo o servidor objeto da sindicância, como os demais funcionários que atuaram no episódio tratado neste processo e as testemunhas que pudessem fornecer informação para o devido esclarecimento dos fatos, cujos depoimentos transcorreram sem qualquer ação coercitiva por parte da Comissão, que, em momento algum, cerceou os direitos dos ouvidos.

Dos testemunhos colhidos e dos documentos e provas coletados, restou comprovada a licitude do comportamento funcional do servidor Vanildo da Silva Lopes que, no episódio, agiu no estrito cumprimento do seu dever e nos devidos limites da legislação pertinente à matéria.

Absolutamente nada de desabonador foi encontrado na vida funcional do referido servidor, concluindo a Comissão pela sua inquestionável inocência nos fatos apurados.

Em face, então, das considerações acima expostas, determino o arquivamento do Processo, na forma da Lei.

Publique-se e cumpra-se
João Pessoa, 2 de outubro de 2003



Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 011/2003/DAT João Pessoa, 25 de agosto 2003.

O Diretor de Administração Tributária, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 77, inciso IX, do Decreto Nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, c/c a Cláusula Oitava do Convênio ICMS Nº 81/93 e suas alterações.

Considerando que o contribuinte abaixo, na condição de substituto tributário, regularizou sua situação junto à Fazenda Estadual, recolhendo regularmente o ICMS e cumprindo com suas obrigações acessórias, de acordo com as normas estabelecidas no art. 397 c/c o art. 119 do RICMS/97.

RESOLVE:

Art. 1º. RESTABELECE a inscrição da firma SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CCICMS sob nº 16.900.334-5, CNPJ sob nº

01.387.400/0001-64, estabelecida na Rua Leite Barbosa, 00191 - Mucuripe Cep. 60180420 - Fortaleza - CE.

Art. 2º. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Alexandre José Lima Sousa
Diretor da DAT
Mat. 147.718-8

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 050/2003- RRJP João Pessoa, 17 de outubro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0162852003-5.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 0001 a 000150 ; 00001 a 000200 Série D-1 e Mod.1 Série U , pertencentes a firma ROSALINE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, firma estabelecida a Av. Flaviano Ribeiro Coutinho, 707 sala 417, Manaira, João Pessoa , Paraíba., CNPJ nº 041.125.931/0001-01 e Inscrição Estadual nº 16.097.068-7;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 0001 a 000150 ; 00001 a 000200, Série D-1 e Mod.1 Série U;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

Portaria nº 051/2003 - C.E. DE CABEDELO João Pessoa, 17 de outubro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0140092003-5.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 000001 a 000050 Série - D , pertencentes a firma FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL, firma estabelecida a Rua João Vitaliano, 31 - Centro, Cabedelo/Pb, CNPJ nº 03.208.714/0002-69 e Inscrição Estadual nº 16.126.921-4;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 000001 a 000050, Série - D;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

Portaria nº 052/2003- RRJP João Pessoa, 17 de outubro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0184952003-8.

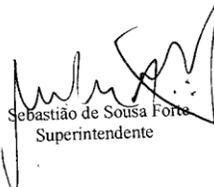
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 000251 a 000600 Modelo - 1 , pertencentes a firma ROGETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, firma estabelecida a Rua Oswaldo Cruz , 170 Bairro de Tambiá, João Pessoa Pb, CNPJ nº 70.108.97/0001-54 e Inscrição Estadual nº 16.16.991-0;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 000251 a 000600, Modelo - 1;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Sebastião de Sousa Forte
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO 6º. NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA - PB

PORTARIA Nº 004/2003-CESL Santa Luzia, 16 de Outubro de 2003.

O Coletor Estadual de Santa Luzia, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, Inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 140, Parágrafo 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto no. 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 00170020037,

Considerando ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi(foram) cancelada(s) "ex-officio";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e ou cupons fiscais da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Ronaldo de Sousa Américo
COLETOR ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DO 6º. NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA - PB

ANEXO PORTARIA Nº 004/2003-CESL

INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	UF
16.112.510-7	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	AV. EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO	JUNCO DO SERIDÓ	PB


José Ronaldo de Sousa Américo
COLETOR ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N º 143/2003

João Pessoa, 14 de outubro de 2003

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0156682003-0 da RRJP;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-officio";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

SUPERINTENDENCIA DO 1o NUCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA - Anexo a Portaria N. 143/2003

Inscricao Razao Social Logradouro Cidade UF

16.137028-4 Terezinha de Araújo Av. Cruz das Armas, 00771 João Pessoa PB
Total de Empresas = 1

SE FINANCIAL

M. Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 023/2003-CEC

Cabedelo, 23 de outubro de 2003

O Coletor Estadual de Cabedelo, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0203662003-5,

Considerando que através de Processo Administrativo Tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

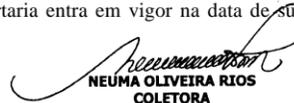
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(for)em destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

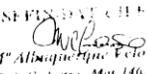
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

ANEXO DA PORTARIA Nº 023/03- CEC

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	
16.131.916-5	META DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	RUA PROJETADA, 262, CENTRO	CABEDELO/PB
16.135.023-2	LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA CAFÉ FILHO, 1.112 - BESSA	CABEDELO/PB


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

SE FINANCIAL

M. Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº001789-7/2003

C. Grande, 14 de Outubro de 2003.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) ; 019410-8/2003.

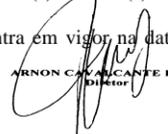
Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

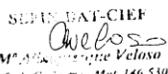

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

ANEXO A PORTARIA Nº001789-7/2003

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.055.121-8	INDUSTRIA MECANICA ANTONIO LEOPOLDINO LTDA	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 4200 LIBERDADE	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 14 de Outubro de 2003.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

SE FINANCIAL

M. Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 667/PGE

João Pessoa, 22 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ADILSON LEITE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 152.540-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 025.2003.009.052-3, **2ª VARA CÍVEL**, promovida pelo Ministério Público, contra o **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 662/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, e **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** - Processo nº 200.2002.396.695-1, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RONALDO ANTONIO DA COSTA** e **MARIA DA GUIA TRAJANO DA COSTA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1210/PGA

João Pessoa, 17 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70-550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR** nº 001.2003.009.426-0/1778, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA/CAMPINA GRANDE**, impetrado por **JOSÉ CAETANO FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1214/PGA

João Pessoa, 20 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2003.037.930-5, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1215/PGA

João Pessoa, 20 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2003.015.663-8, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1219/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO**, Procurador-Chefe do Domínio, SEJ-301, matrícula nº 76.169-9, para representar o Estado da Paraíba e sua Procuradoria Geral, na reunião do dia 22 de outubro corrente, proposta pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, para tratar de invasões na denominada "PROPRIEDADE DE MANGABEIRA".

PORTARIA Nº 1220/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **IVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR**, matrícula nº 152.533-6 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de repre-

sentantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.1998.027.076-9, promovida por **NEUZA DE ANDRADE PORTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1221/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** - Processo nº 200.2003.080.417-9, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **VALDEISE CAVALCANTI DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1223/PGA

João Pessoa, 21 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO POPULAR** - Processo nº 200.2001.033.015-3, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FLAVIANO JORGE DE SOUSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1224/PGA

João Pessoa, 21 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Processo nº 200.1999.010764-7, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, contra **ROSINALVA DA CUNHA OLIVEIRA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1225/PGA

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR** - Processo nº 200.2003.047.740-6, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GERMANO ADEMIR DE SOUZA LIMA** e **WALMIR DE ARAÚJO PEREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA/UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1226/PGA

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 70.550-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA** - Processo nº 200.2003.044.569-2, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RAIMUNDO SILVA NOGUEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1227/PGA

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA** - Processo nº 200.2000.022.237-8, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida pela **CONSTRUTORA HEMA LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1228/PGA

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2003.043.668-3, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **AFONSO STEFAN KEHRLE SZELMENCZI**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1229/PGA

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2003.048.512-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JÉSSICA GOMES ROSENO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1230/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.042.734-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, impetrado por **MARIA COELI TOSCANO DE SOUZA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1231/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2003.051.765-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FÁBIO JÚNIOR SOUZA DOS SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1232/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1999.027.959-4, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS**, contra a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1233/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.010.200-8**, impetrado por **JARBAS LEMOS DA SILVA**, contra o **EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL/ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1234/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.330-1**, impetrado por **ANDERSON DE LIMA MARTINS**, contra ato do **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1235/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO CAUTELAR INONINADA nº 200.2003.015.011-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **WILLIAM LEONARDO GALDINO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1236/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.049.051-6, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RODRIGO LEITE CAVALCANTI**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu

final.

PORTARIA Nº 1237/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.002.645-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1238/PGA João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO LUCIANO A. DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 68.373-6, **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procuradores do Estado, e **VIVIANE MOURA TEIXEIRA**, OAB/PB 11159, **ANTÔNIO GERMANO RAMALHO**, OAB/PB 7462, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, interporem **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2003.005049-1**, impetrado por **ANTONIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUSA** contra o **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1239/PGA João Pessoa, 22 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 2003.007.457-8, 2ª CAMARA CIVIL**, promovida por **MARCUS VILAR SOUTO MAIOR**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1240/PGA João Pessoa, 22 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 2002.006.219-7, 3ª CAMARA CIVIL**, promovida por **SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1241/PGA João Pessoa, 22 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 2002.007.138-2, 2ª CAMARA CIVIL**, promovida por **JOÃO LIMA DO AMARAL**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1242/PGA João Pessoa, 22 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2002.003.121-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **AFONSO TELES DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1243/PGA João Pessoa, 22 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos dos **EMBARGOS DE DEVEDOR - Processo nº 073.1998.000.441-7, 3ª VARA DE CABEDELO**, promovida pela **CONCREPAC ENGENHARIA DE CONCRETOS LTDA**, contra a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.**


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO